

IMIGRAÇÃO JAPONESA NO BRASIL: OS INDESEJÁVEIS NECESSÁRIOS¹

JAPANESE IMMIGRATION IN BRAZIL: THE UNWANTED REQUIRED

LENA CAMARGO SHIZUNO

Doutoranda em História (UFPR)
E-mail: elena.shizuno@uol.com.br

¹ Este artigo é parte de considerações conclusivas de minha dissertação de Mestrado apresentada no Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Paraná, em agosto de 2001, sob a orientação da Professora Dra. Helenice Rodrigues, a quem especialmente agradeço pela deferência e acompanhamento durante o processo de elaboração deste trabalho. Também agradeço aos professores Rafael Villa, Dennison de Oliveira e Marion Dias Brepohl de Magalhães pelas contribuições e críticas efetivadas em minha defesa e qualificação.

RESUMO

Este estudo procura fazer uma abordagem específica destas questões: análise das representações sobre os imigrantes japoneses, construídas com base na documentação da Delegacia de Ordem Política e Social (DOPS-DEAP), localizado no Departamento Estadual Arquivo Público do Estado do Paraná, dos anos de 1940. O objetivo é procurar entender como foi possível para a polícia política de então agir repressivamente e pensar sobre os imigrantes japoneses em face da Segunda Guerra Mundial, do conflito interno da comunidade nipônica e do projeto de nacionalização de Vargas.

Palavras-chave: imigração japonesa, Segunda Guerra Mundial, polícia política.

ABSTRACT

This study intends to approach these specific questions, namely the constructed perception of the Japanese immigrant based on documents of Political and Social Order Office (DOPS-DEAN), located at the State Public File Department – aiming to understand on what bases the political police force acted repressively as well as face up the japanese immigrants reality to the Second World War, to their colony internal conflicts and to Varga´s nationalism project.

Keywords: *Japanese immigration in Brazil, Second Word War, police policy.*

1 OS INDESEJÁVEIS NECESSÁRIOS

Segundo o *Correio da Unesco* (1999, p. 17):

Os capitais se deslocam, assim como se deslocam mercadorias, imagens, sons... e pessoas. As migrações internacionais nunca foram tão maciças, e o movimento é mais intenso entre os países do Sul que do Sul para o Norte. Mas à medida que essas correntes aumentam inexoravelmente, multiplicam-se os obstáculos para contê-las. [...] As fronteiras se fecham e as forças policiais intervem com maior rigor. Com frequência, o desemprego crescente serve de pretexto. Na realidade, em torno da imigração forjam-se imagens falsas, estereótipos animados por um mecanismo tão perverso quanto imemorial: o medo à mudança exige encontrar um culpado que o imigrante, o “estrangeiro” mais próximo, por ser diferente e vulnerável encarna com perfeição.

Atualmente a exploração do trabalho, o preconceito e o racismo afetam as populações migrantes no mundo todo. É um fenômeno que atinge milhões de pessoas e progressivamente aumentou nos últimos anos. Sua condição nos países de acolhida é muitas vezes somente a condição do trabalhador como recurso, sendo os eternos culpados e responsáveis por dificuldades do país de recepção. *Slogans* como “Primeiro, nosso povo” (Bélgica), “Fora com o esterco” (Áustria), “Os húngaros são uma verdadeira aids” (Romênia), “A França para os franceses” ilustram o fenômeno da crescente culpabilização e formação de estigmas para com os imigrantes, bem como o problema da integração do imigrante em um momento em que, em diversos desses países europeus, partidos nacionalistas e xenófobos conquistam e aumentam seu número de votos. Esse tipo de pensamento é recorrente para explicar os problemas sociais de um lugar e é usado como argumento para se explicar, de maneira direta e mecânica, questões mais complexas. Assim, o que vem de fora, diferente em termos culturais é sempre o culpado.

Para o *Correio da Unesco* (2000, p. 26-27), as discussões relacionadas à migração são atuais e merecem uma reflexão mais intensa, pois se compreendermos as condições que fizeram com que o indivíduo recorresse à mudança de seu país de origem é que aprofundaremos a compreensão sobre as questões relacionadas à imigração. De forma geral, as péssimas condições de vida, a necessidade de trabalhar e a imposição de governos que querem solucionar os problemas internos de um país motivam o indivíduo a emigrar. Como os dirigentes e a população se relacionam com esses grupos considerados de segunda classe, ilegais

são temas que merecem reflexões, principalmente sobre os preconceitos e injustiças para esses que, no pensamento corrente, só existem em função do trabalho. A situação é recorrente em outros países da Europa, Ásia e nos Estados Unidos, pois imigrantes são apontados como culpados pela falta de acesso dos nacionais ao emprego e outros direitos sociais¹. A atualidade da temática é notória e sua discussão é necessária, considerando os fantasmas que ela suscita. A problemática das grandes migrações dos últimos séculos insere-se num quadro de falência da possibilidade de resolução de disputas relacionadas à inserção de grupos nacionais em seu território natal. E também se refere à não-adequação do imigrante diante de um ideal de nação criado modernamente.

O fenômeno da imigração é dinâmico, possibilita pensar sobre quem são estes outros, os imigrantes, seus sonhos, suas perspectivas e condições de vida. Isso nos leva à busca da compreensão das condições materiais e sociais, tanto da sociedade de origem quanto da sociedade de recepção.

2 BANDEIRANTES DO ORIENTE OU PERIGO AMARELO?

Neste trabalho, originalmente parte de minha dissertação de Mestrado, o objetivo foi proporcionar ao leitor uma aproximação com a problemática, complexa e de intrincadas relações, da imigração, obviamente no contexto específico da guerra mundial de maiores proporções trágicas que a humanidade já vivenciou e no caso específico dos imigrantes japoneses no Brasil (década de 40 do século XX).

O Brasil, mencionado muitas vezes como caso exemplar de convivência de grupos étnicos e raciais múltiplos, é objeto de diversos estudos sobre a questão imigratória, pois de modo *sui generis* construiu-se no País a ideologia do branqueamento racial como solução para o problema da formação do *povo ideal*. Esse pensamento, aparentemente não contraditório com os ditames dos teóricos racistas norte-americanos e euro-

¹ Recentemente, a revista *Made in Japan* publicou nota sobre agressão de um grupo de nacionalistas japoneses a brasileiros, em Toyota, na Província de Aichi, no Japão, onde vivem aproximadamente três mil brasileiros. Foram atacados dois brasileiros não identificados, moradores de um conjunto residencial, que levaram pauladas, socos e chutes dos *uyokus*. Segundo a nota, o conflito terminou com a presença de oitenta policiais (MADE IN JAPAN, 2000, p. 51). A rivalidade e os conflitos entre “nacionais” e “não nacionais” continuam presente nos casos recentes de imigração.

peus, envolveu anseios mais profundos daqueles pertencentes às elites brasileiras que ansiavam pelos imigrantes desejáveis e respondeu a tais anseios. Este não era, porém, o pensamento unânime, pois para muitos a inadequação de alguns grupos era premissa corrente.

Apesar disso, o Brasil recebeu milhares de imigrantes, entre esses os japoneses, que chegaram em grandes levas migratórias a partir de 1908. Os objetivos individuais de cada imigrante estavam submetidos a decisões de governantes de ambos os países, de emigração e imigração. No Japão e no Brasil existiram interesses, ligados a desenvolvimento econômico e político, que fizeram do país sul-americano o receptor do maior número de imigrantes japoneses no mundo.

Contudo, de modo retrospecto, a vinda dos japoneses para o Brasil propiciou debates e análises sobre a viabilidade deles como trabalhadores, sua possibilidade de assimilação, seus conflitos com os projetos de colonização e com o modelo brasileiro de nação e nacionalidade, sua mobilidade social, entre outros. Muitos desses debates procuravam estabelecer a possibilidade de assimilação do grupo, mediante os índices de casamentos intergrupais/interétnicos, a mobilidade social ou a escolarização, por exemplo². Atualmente, o Estado do Paraná abriga o segundo maior contingente brasileiro de imigrantes japoneses e de seus descendentes³ e, em todo o País as representações sobre os japoneses são predominantemente positivas, expressando, sobretudo, qualidades.

A intenção deste trabalho é possibilitar uma visão de como e quais imagens foram construídas na década de 40, com base nas representações sobre os imigrantes japoneses e seus descendentes, principalmente as registradas nos arquivos da polícia política. Pretende-se analisar a construção das representações sobre o imigrante japonês e seus descendentes, como se manipularam as percepções sobre este grupo e como foi referenciada sua construção. Portanto, nesse momento de crise, de guerra e conflito interno, a comunidade japonesa e as visões desse imaginário foram ambigualmente utilizadas, tanto por parte da sociedade receptora quanto pelos próprios imigrantes, dependendo do contexto e das situações vividas.

² SAITO, Hiroshi. **Assimilação e integração dos japoneses no Brasil**. Petrópolis: Vozes, 1973.

³ Segundo o IBGE, em 1953, havia 11,89% de “amarelos” no Estado do Paraná, segunda maior população oriental no Brasil, e no Estado de São Paulo estavam 84% dessa população, sendo o maior contingente no País.

Nesse momento, as propostas de Vargas baseavam-se no nacionalismo e na idéia de brasilidade, elementos então fundamentais para a legitimação do Estado e base de sua soberania. Colocou-se em ação a idéia da ordenação social com vistas a “um só pensamento”, transformando a pluralidade e a diferença em inimigos do Estado e da sociedade, que era vista, de modo ideal, com algo uno e orgânico. Os principais inimigos da nação e da nacionalidade eram os comunistas, o inimigo objetivo. Todavia, como a polícia se amparava nas teorias da Antropologia Criminal, também se viu inimizade nos imigrantes e nos judeus. (CANCELLI, 1993, p. 81).

Para os policiais, os médicos e os professores de Antropologia Criminal, bem como para os militares do alto comando, havia concordância quanto ao perigo que representavam à nacionalidade as minorias alienígenas presentes no Brasil. Logo, todos os imigrantes, naturalizados ou não, seus descendentes e mesmo os visitantes eram considerados inimigos, pelo que deveriam ser vigiados e controlados em nome da segurança nacional.

Portanto, na política imigratória a prioridade era a imigração no Brasil de brancos e assimiláveis. Esse debate acirrou os ânimos desde o final do século XIX⁴. Do início do século XIX até o Estado Novo, momento de ápice desse debate, o problema da assimilação foi tema central nos discursos sobre a imigração e a colonização. O ponto fundamental “era antes de natureza biológica do que sociológica”, ou seja, o grau de assimilação seria relacionado à miscigenação e a seus resultados que poderiam ser perniciosos, caso a raça fosse a indesejável. Entretanto, de forma ambígua, ressalte-se a presença do ideário do branqueamento, que possibilitava a reabilitação na mistura⁵ racial. (SEYFERTH, 1991, p. 165).

⁴ Ver RAMOS, Jair, 1996; SEYFERTH, Giralda. 1991 e 1996.

⁵ Para Michael Banton, a assimilação refere-se ao “processo de tornar-se similar. O sentido original dessa palavra emergiu na sociologia por conta de um de seus sentidos secundários, o qual denota a absorção de nutrientes por um organismo vivo – assim como o corpo assimila comida.” (CASHMORE, 2000, p. 84). A analogia orgânica utilizada na Sociologia do século XX popularizou o segundo sentido, como nos Estados Unidos, durante o período de grande fluxo de imigrantes vindos da Europa, quando se pensou que os imigrantes vindos dos países mediterrâneos e da Europa, Oriental eram de um padrão inferior e menos assimiláveis que os que vinham do nordeste da Europa. A assimilação passou então a ser identificada, como americanização. O termo designa também “[...] o processo pelo qual um grupo, geralmente uma minoria ou grupo imigrante, graças ao contato, é absorvido pela cultura de outro grupo ou grupos”, sendo então “o resultado de tal absorção”, mas com diferenças em relação ao “processo biológico de fusão racial através da miscigenação ou amalgamação.” (DICIONÁRIO DE CIÊNCIAS SOCIAIS, p. 89).

Na busca de identidade nacional e regional, duas instâncias são básicas no Brasil, segundo Guimarães (1999, p. 10-11)⁶ a noção nativa de *cor* e o modo assimilacionista e universalista de identificar os nacionais e os outros:

Se somos assimilacionistas ao nos identificar, temos forçosamente de discriminar o outro racial pelas diferenças (marcas físicas e culturais) que não conseguimos assimilar. Daí esta noção, tão central ao pensamento brasileiro, de embranquecimento, e a conseqüente rejeição simbólica do “negro” e do africano.

O Estado Novo adaptou o conceito de *melting pot*, do cadinho ou mistura de raças, a um discurso de democracia racial, porém não abandonou a tese do branqueamento: “A constituição da nacionalidade passava pela assimilação dos descendentes de imigrantes europeus, na lógica do caldeamento imaginado desde o século XIX”, exposta na Campanha de Nacionalização, de Vargas. (SEYFERTH, 1991, p. 171).

E sobre o discurso antichinês:

Nessa concepção, os “amarelos” representavam uma civilização “viciada”, “decadente”, “corrupta”, “imoral”, até “duvidosa” e, por isso mesmo, potencialmente perigosa. Os receios da elite em relação ao “*perigo amarelo*” não se limitaram às expressões habituais acerca da “influência viciosa” de representantes de uma civilização envelhecida sobre a população brasileira mestiça. O pretexto maior para a condenação de qualquer imigração asiática, na década de 1860 como na de 1940, dizia respeito aos possíveis “riscos” de mais uma miscigenação inadequada. (SEYFERTH, 1991, p. 167)

Assim, os japoneses e os judeus eram situados em último lugar num estudo estatístico sobre o grau de assimilação, realizado no município de São Paulo, na década de 40. Segundo esse estudo, deveria ser, no pós-guerra, “[...] expressamente proibida a imigração geralmen-

⁶ Neste livro, o autor aborda o racismo contra afro-brasileiros e afirma que sua análise sobre as relações raciais “pode ser aplicada, *cum grano salis*, aos povos indígenas e aos asiáticos-brasileiros” (Ibid., p. 51), ou seja: com reservas, sua análise pode ser estendida a esses outros povos.

te dos chamados de cor – da raça amarela, negra e outras.” (CARNEIRO, 1988, p. 345).⁷

Assim, diante desse e de outros grupos indesejáveis para o ideário nacional, essas idéias estiveram presentes na literatura da época. Para Maria Luiza Tucci Carneiro (1988, p.154), “Apelando-se para estereótipos tradicionais, denunciaram-se os ‘perigos’ e os ‘excluídos’, criando-se um imaginário homogêneo de comunidade nacional.” Entre esses, o judeu, o comunista, o japonês e o negro tiveram seus papéis e representações construídas como “ameaças reais ou imaginárias”, um perigo que suscitou ações estatais de exclusão e repressão.

A Constituinte de 1934 e a Constituição propriamente dita são eventos históricos importantes para o estudo sobre os imigrantes japoneses. Na Constituinte, 141 membros votaram a favor da lei de cotas e 41 membros contra esta. Aprovada por unanimidade, a Emenda Miguel Couto, representada pelo artigo 121 da Constituição de 1934, estabeleceu cotas reduzidas para a vinda de nipônicos.

Nos debates sobre a introdução de cotas para a imigração, temos a possibilidade de analisar os estigmas que pesavam sobre os imigrantes japoneses, bem como as teses derrotadas que viam no japonês a possibilidade de assimilação e de um trabalhador viável e adequado ao País. Aqueles que defenderam a imigração japonesa procuravam mostrar o nipônico como bom trabalhador agrícola.

Outra questão importante é analisar se as representações estiveram baseadas em classificações raciais oriundas da Antropologia Criminal⁸ e de alguns estudos de relações raciais, que afirmavam que uma raça⁹, intrinsecamente, porta um estigma e age segundo suas origens. Pensamos analisar tal quadro em função de representações existentes antes da guer-

⁷ Cremos ser possível fazer uma analogia com o pensamento de Foucault sobre essa questão, ao que ele deu o nome de “estatização do biológico”. Nos séculos XVII e XVIII, construíram-se técnicas, mecanismos, tecnologias de poder, centradas no corpo e em sua individualização. No século XIX, formou-se uma nova técnica que foi direcionada – do corpo do indivíduo à vida da população. Construíram-se novos processos de controle sobre vida, morte, produção e doenças do homem como espécie, não mais como súdito. É uma biopolítica da espécie humana, quando temos as primeiras medições estatísticas e demografias que visavam à reprodução, natalidade, morbidade, velhice, acidentes, medicina, etc. (FOUCAULT, 1999).

⁸ A Antropologia Criminal informou os policiais em sua classificação e explicação das causas dos crimes dos indivíduos e grupos, segundo critérios deterministas e relacionados à idéia de que uma pessoa “carrega os estigmas atávicos de suas tendências criminosas.” (DARMON. **Médicos e assassinos na belle époque**, p. 12).

⁹ Usaremos, para nossas considerações, o seguinte conceito de raça: “[...] é um conceito que não corresponde a nenhuma realidade natural. Trata-se, ao contrário, de um

ra. O determinismo racial ou biológico era premissa científica aceita durante a segunda metade do século XIX; entretanto, desde meados da primeira metade do século XX, essas teorias passaram a ser criticadas e desconsideradas no meio científico. De acordo com Lilia Moritz Schwarcz (1993, p. 167), esses determinismos atestavam o fracasso do Brasil:

“Somos o que somos será porque sejamos uma sub-raça, um país de mestiços, uma fusão de elementos étnicos inferiores ou porque sejamos uma nacionalidade em vias de formação o que explica o estado de delinqüência social do povo brasileiro?” [...] perguntava o professor Joaquim Pimenta, resumindo inquietações que pareciam comuns a toda escola.

Portanto, o racismo brasileiro diferenciou-se das teses européias. A idéia da degenerescência advinda do cruzamento entre raças foi reformulada. A tese aqui criada era de que havia saída para o País pelo branqueamento de seu povo¹⁰. Com enfraquecimento dos determinismos, ao longo da primeira metade do século XX, pelo menos em termos de discussão científica, introduziu-se a idéia de que os estrangeiros deviam assimilar-se e integrar-se à cultura e à sociedade brasileira. O que era difícil, por causa do modelo de colonização e imigração instituído desde o Império.¹¹

conceito que denota tão-somente uma forma de classificação social, baseada numa atitude negativa frente a certos grupos sociais, e informada por uma noção específica de natureza, como algo endodeterminado. A realidade das ‘raças’ limita-se, portanto, ao mundo social. Mas, por mais que nos repugne a empulhação que o conceito de ‘raça’ permite – ou seja, fazer passar por realidade natural preconceitos, interesses e valores sociais negativos e nefastos –, tal conceito tem uma realidade social plena, e o combate ao comportamento social que ele enseja é impossível de ser travado sem que se lhe reconheça a realidade social que só o ato de nomear permite.” (BANTON, Michael, 1977, p. 64).

¹⁰ “A idéia de ‘embranquecimento’ foi elaborada por um orgulho nacional ferido, assaltado por dúvidas e desconfianças a respeito do seu gênio industrial, econômico e civilizatório. Foi, antes de tudo, uma maneira de racionalizar os sentimentos de inferioridade racial e cultural instilados pelo racismo científico e pelo determinismo geográfico do século XIX.” (GUIMARÃES, 1999, p.50)

¹¹ Contudo, sendo, modelo de sucesso no Brasil dos anos 1870, as teorias raciais fariam no estrangeiro, nesse contexto, poucos seguidores. Já nos anos 1930, a situação como que se inverte. Nos Estados Unidos e principalmente na Europa é a partir desse momento que, a despeito da crítica teórica culturalista, tomam força certos modelos raciais de análise social, como é o caso do arianismo na Alemanha, ou do recrudescimento de uma política de segregação nos EUA. Diferente é a situação vivenciada no País. Combatido em sua utilização nas esferas políticas e científicas e enfraquecido perante a influência das teses culturalistas de Freyre (que tenderam a exaltar a mistura racial aqui existente), esse tipo de aplicação persistiu, porém, sobretudo no senso comum e na representação popular. (SCHWARCZ, 1993, p. 247).

Apesar da reverberação de novas formas analíticas, prevalecia em certos meios, como forma de representação sobre as raças, a idéia de que elas determinavam de forma hierárquica uma classificação do grupo e dos indivíduos a elas relacionados. Em tais construções são encontradas influências dessas formas de ordenação do social, com variadas e entrelaçadas modalidades: assimilação, classificação, reconhecimento das diferenças e eliminação das diferenças, num discurso que, por vezes, não conferia inferioridade explícita, mas a avaliação do perigo da diferença e da concorrência que é tão bem encarnada pelo estrangeiro.

As representações transformam a visão de mundo e efetivam mudanças no espaço social: produzidas socialmente e produzem realidades. Portanto, as representações sobre os imigrantes construídas pela polícia política estiveram fundamentadas na lógica da desconfiança¹² e centradas na estigmatização dos japoneses como um inimigo político e social no período Segunda Guerra Mundial, fazendo eco às teorias eugenistas do século XIX.¹³

Outra questão essencial para compreender esse imaginário é a idéia de conspiração japonesa no Brasil – a de que havia um plano de conspiração engendrado pelos japoneses, ou seja, a idéia de um complô premeditado. Assim, as colônias ou locais onde vivessem japoneses e(ou) seus descendentes seriam as bases da organização que objetivava a tomada do território brasileiro pelo exército do *mikado*, o imperador japonês, a idéia de conspiração japonesa no Brasil, o perigo amarelo. A teoria conspiratória afirmava que o governo japonês ambicionava conquistar a América Latina por meio do estabelecimento das correntes imigratórias

¹² SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA. **DOPS a lógica da desconfiança**. Rio de Janeiro: APERJ, 1993. Segundo Pierre Bourdieu (1989, p. 112). “[...] a procura dos critérios ‘objetivos’ de identidade ‘regional’ ou ‘étnica’ não deve fazer esquecer que, na prática social, estes critérios (por exemplo, a língua, o dialecto ou o sotaque) são objecto de representações mentais, quer dizer, de actos de percepção e de apreciação, de conhecimento e de reconhecimento em que os agentes investem os seus interesses e os seus pressupostos, e de representações objectais, em coisas (emblemas, bandeiras, insígnias, etc.) ou em actos, estratégias interessadas na manipulação simbólica que têm em vista determinar a representação mental que os outros podem ter destas propriedades e dos seus portadores.”

¹³ Remeto esta questão a Sayad para quem a imigração “Objeto sobre o qual pesam numerosas ‘representações coletivas’, a imigração submete-se a essas representações que, como sabemos, ‘uma vez constituídas tornam-se realidades parcialmente autônomas’, com uma eficiência tanto maior quanto essas mesmas representações correspondem a transformações objetivas, sendo que estas condicionam o surgimento daquelas e determinam, da mesma forma, seu conteúdo.” (SAYAD, 1999, p. 57).

dirigidas para o Brasil. O objetivo era a conquista do Estado mais rico do Brasil, São Paulo, pela infiltração de técnicos, engenheiros, soldados e oficiais nos imigrantes agricultores.

A imigração japonesa seria organizada por companhias de navegação, associadas ao truste amarelo (composto de bancos e companhias japonesas), cujo objetivo era criar “um Estado dentro do Estado” no Brasil, pelo novo exército da Mandchúria. Seus soldados atuavam, a partir de São Paulo, por meio de insurreições e espionagem, da resistência passiva e do esmero da organização. Predominava o medo da fundação de um compartimento estanque dentro do Brasil, algo inassimilável; era, portanto, uma ameaça política e militar.

Outras referências a esse plano podem ser encontradas, segundo Alcir Lenharo, nas décadas de 30 e 40: entre os militantes comunistas, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), além de livros específicos sobre o tema, como *Shindo-Remmei: terrorismo e extorsão*, de Mário Botelho de Miranda, e *A ofensiva japonesa no Brasil*, de Carlos de Souza Moraes. Oswald de Andrade aborda o assunto em seu livro *Marco Zero*¹⁴. Para Alcir Lenharo, a “ameaça externa” atendia à necessidade de formar um ideal do nacional, era um meio de ganhar adesão e coesão internas e justificar a militarização do País, e forma de convencimento, para que os brasileiros fizessem a conquista colonizadora das áreas interioranas do de sua nação.

Em *A ofensiva japonesa no Brasil* (MORAES, 1942, p. 70), comprovando a tese do perigo amarelo, os imigrantes considerados indisciplinados nas lavouras, realizariam revoltas, não se contentariam com seus salários, iriam para o interior como assalariados, depois, arrendatários para logo em seguida tornarem-se:

Pequenos proprietários densamente agrupados em zonas escolhidas do nosso interior, encastelados em organizações de cultura oriental que dificultava a ação poderosa da natureza brasileira, fator exclusivo de assimilação que sempre apresentamos aos grupos étnicos que aqui aportavam. O hino querido o Salve lindo pendão auriverde, tinha sido cantado uma só vez [...]

¹⁴ Em a *Revolução melancólica*, primeiro volume de *Marco zero*, Oswald de Andrade, por meio de um personagem, fazendeiro paulista com medo da traição de um funcionário, insere os atributos negativos do japonês: predestinação natural ao crime, suicídio, assassinato, insanidade mental, frieza e calculismo, traição, caráter inassimilável, cultura de baixo nível e diferente, etc. (LENHARO, 1986, p. 134-135).

No trecho acima, Carlos de Souza Moraes está citando o engenheiro agrônomo Sálvio de Almeida Azevedo, em tese apresentada em um congresso de geógrafos, em 1940. A referência ao Hino Nacional alude ao canto dele no desembarque dos imigrantes no Brasil, introduzido pelas companhias de emigração para agradar aos brasileiros. Azevedo atenta para a necessidade de povoamento e colonização das áreas interioranas do País com mão-de-obra nacional, de pobres que necessitavam de terras, frutos típicos da terra, que melhor se adaptariam às condições locais, bem como não criariam conflitos relacionados à não-assimilação.

Com a rendição do Japão, em 1945, a tensão dentro do grupo, verificada durante todo o período da conflagração mundial, transformou-se no conflito entre a parcela de imigrantes que não aceitava o final das hostilidades e a derrota do Japão, conhecidos como *kachegumi* ou *vitoristas* e o grupo que acredita na derrota militar do seu país de origem, denominados *makegumi* ou *derrotistas*. Para tanto, a questão do embate entre o nacionalismo brasileiro e o nacionalismo japonês dos imigrantes é importante. Essa luta é trabalhada a partir, em primeiro lugar, da campanha de nacionalização, da Segunda Guerra Mundial (1939-1945) e suas conseqüências internas e do conflito pelas análises e ação da polícia política no conflito intragrupal nipônico. A oposição entre o elemento nacional e o estrangeiro – o imigrante, nesse caso japonês – é central.¹⁵

3 ESPÍRITO ORIENTAL NAS ILHAS ÉTNICAS

Em termos gerais, o discurso sobre a presença dos imigrantes japoneses no Brasil tem numerosas entradas e variações. Pode-se analisá-lo com base na visão e nos interesses estatais, a partir da polícia, e dos interesses econômicos, ou da visão científica, ou até jornalística. O japo-

¹⁵ Assim, utilizamos, segundo Anderson, a definição de nação, e o nacionalismo derivado desta, como uma das características da cultura, com seus significados mudando historicamente, legitimando e incorporando as diversas organizações políticas e ideológicas. Para a autora a nação “é uma comunidade política imaginada – e imaginada como implicitamente limitada e soberana” Imaginada, pois é uma criação dos indivíduos que a pertencem e que pressupõem algo em comum entre todos uma origem e cultura em comum, a idéia de comunidade, de pertencer a um grupo, de fraternidade entre quem dele participa. Um sentimento de identidade que as motiva matar ou morrer pela nação, esta que possui limites territoriais e soberania. ANDERSON. Nação e consciência nacional. p.14.

nês poderia ser a boa mão-de-obra, trabalhadora e disciplinada, que colonizaria e construiria em áreas do interior do País, sendo útil e necessário, economicamente importante para o bom estabelecimento da nação; contudo, também poderia ser o imigrante perigoso, a raça que não se assimilava, possível ponta-de-lança para a conquista da América do Sul pelo Império do Sol Nascente.

No Brasil da década de 40, os considerados indesejáveis sofreram com as adversidades da polícia política e do aparato jurídico. Arrolados entre os que não eram desejados, os japoneses muitas vezes eram vistos de forma ambígua: por um lado, como colonizadores e mão-de-obra – bandeirante do Oriente – por outro, como perigo a ser combatido – perigo amarelo. Entretanto, as idéias de miscigenação e no branqueamento respaldavam a doutrina política que objetivava construir a nação brasileira, vista como homogênea, constituída por apenas uma raça, uma língua, uma cultura. Os debates sobre colonização e imigração eram permeados por tais questões. Dessa forma, as políticas públicas para o recebimento de contingentes populacionais estiveram pautadas nas representações, então correntes, acerca de imigrantes desejáveis e indesejáveis.

Essa divisão entre um tipo e outro era uma configuração ideal que, para ser efetivada, exigia critérios como a assimilação, biológica e culturalmente, entendida. Postulava-se a democracia racial, porém baseada no imperativo do branqueamento. Entre os alicerces desse pensamento estava a defesa do elemento nacional, em um contexto de competição econômica com o estrangeiro. Se o Brasil era para os brasileiros, as imagens acerca dos japoneses alimentadas naquela época imprimem-lhe uma série de estigmas que contribuíram para a criação de um dispositivo constitucional que impôs cotas para a entrada de imigrantes japoneses em nossa pátria. Tais imagens estiveram presentes nas generalizantes análises e ações praticadas, na década focalizada, por elementos da DOPS.

A maneira como esses imigrantes foram representados e avaliados pela polícia esteve calcada em percepções que reconheciam o imigrante antes de tudo como estrangeiro e como não-cidadão. Estrategicamente, as representações sobre eles construídas se basearam em seus aspectos simbólicos – sua língua, seus costumes, sua aparência física, suas crenças, etc.

Esse outro construído por meio de suas diferenças configurava um discurso de efetivação de uma nova nacionalidade, incitava a competição entre o nacional e o estrangeiro, ou mesmo assimilava tudo que avultasse como o contrário da norma, beneficiando-se somente de modo

utilitário do imigrante e de seu trabalho (atividade para a qual ele era convocado), mascarando suas expressões culturais. A isso ele iria reagir pela transformação de si, de modo que passaram a existir duas diferentes identidades para o imigrante japonês: uma privada, acionada no interior do grupo ao qual ele pertencia; outra pública, ostentada fora do grupo.

Nesse quadro está inserido o contexto histórico nipônico: muitos dos japoneses que para cá vieram, principalmente os da segunda fase da imigração (1925-1934), foram influenciados pela ascensão de um governo autoritário e militarista no Japão. Para muitos brasileiros, eles eram bem-vindos como trabalhadores agrícolas. Entretanto, não havia consenso, pois o perigo amarelo poderia estar sendo acolhido entre nós. As visões sobre o papel e sua imagem não era unânime e, por vezes, prevalecia à ambigüidade. As acusações feitas pelos detratores da presença japonesa em solo brasileiro eram marcadas por um cunho racial, o que vale dizer psicológico e político. Questões éticas e morais estiveram presentes, além do que eles representaram, no ideário daqueles dias: os não assimilados, os não integrados que se opunham aos nacionais.

Tanto durante como após a Segunda Guerra Mundial, os imigrantes do grupo foram classificados por aqueles que viam sua presença como uma ameaça, como o outro a ser combatido, pois “o japonês naturalizado é sempre japonês” (LESSER, 2001, p. 230). Eles traziam o perigo do fanatismo, do complô, da não-assimilação, da presença não eugênica. Em menor medida, esse período comportou a compreensão do grupo como assimilável e eugênico. Consolidaram-se as práticas autoritárias e, em nome da segurança do País, o estrangeiro foi considerado antinacional e traidor (SEYFERTH, 1991). Formador de quistos inassimiláveis, o japonês era um elemento de descontrole nas ordens política, legislativa e racial estabelecidas: a presença desse corpo estranho fazia se perderem a coesão e a unidade da nação brasileira; ele era a antítese do que nossa sociedade esperava e planejava para si.

A idéia de ordem esteve relacionada com o enquadramento do delinqüente “[...] politicamente perigoso, sendo que a criminalização dos indesejáveis atribuiu às práticas sociais divergentes da ‘ordem’ um grau de periculosidade semelhante ao do criminoso comum.” (XAVIER, 1993, p. 35). Isso fez a polícia ser importante dentro do esquema montado para manter os indesejáveis sob o controle e repressão, providência necessária para a aplicação do projeto político nacionalista. Durante a guerra, principalmente depois de os Estados Unidos entrarem no conflito, coube à nossa polícia reprimir e fiscalizar o cumprimento das determinações

relativas aos súditos do Eixo, notadamente os alemães – genericamente arrolados na maléfica representação de nazistas – e os japoneses.

O papel da polícia (investigando, vigiando e reprimindo tudo o que pudesse ser identificado com o perigo amarelo) baseava-se na eminente possibilidade de os japoneses cometerem delitos e crimes. Ações como a apreensão de radiotransmissores e de material escrito no idioma japonês, bem como a prisão dos que praticavam esse idioma em público, revelam discricionariedade na escolha dos indivíduos, pois qualquer nipônico, cidadão japonês, japonês naturalizado ou descendente (os nisseis), poderia ser incriminado. Esses procedimentos, muitas vezes, tiveram por base as denúncias de vizinhos em cartas e outros expedientes que, ainda que pudessem carecer de credibilidade, encaixavam-se no clima de suspeição existente.

Em 1944, a sociedade Akebono, com suas investidas, foi alvo da ação da polícia, para a qual a permanência dos usos e costumes ancestrais, além da educação em moldes nipônicos e do uso do idioma do país de origem, indicava a existência do perigo da não-assimilação. Essa sociedade era uma organização com cunho nacionalista, composta de jovens imigrantes japoneses no interior do Estado, cujo objetivo feria a segurança nacional, a primeira descoberta pela polícia política do Paraná.

Em relatório acerca do inquérito policial sobre os indiciados da Akebono, em 12/7/1944, conclui-se que a sociedade era de

[...] fundo patriótico, e com o fim de despertar nos japoneses adolescentes, os sentimentos raciaes, a compreensão de que na juventude está depositada toda a esperança de uma raça, de um Império.

E afirmou que:

Outros nipões, de aparência ignorantes, característico da raça a que pertencem, não são mais que, instrumento de execução das ameaças proferidas em vista de, entre os detidos, figurarem pessoas de destaque no comercio local e que, de nenhum modo, poderiam por isso, levarem as mesmas ao conhecimento das autoridades [...]

Segundo o relatório, um brasileiro teria afirmado que as pessoas envolvidas no caso combinaram de arrecadar uma espécie de indenização ao lavrador, a fim de encerrarem o caso. O escrivão que assina o relatório afirma ainda que os acusados “[...] se fazem de ignorantes, e

procuram com suas atitudes, chamarem a si, a responsabilidade do fato”, além do que, confirmando seu raciocínio, chama a atenção para o fato de que no artigo 1º do Estatuto do Clube da Juventude do Sol-Nascente está a frase¹⁶ “Para não envergonhar a raça japonesa.” A suposta ignorância – supostamente inata ao grupo racial, supõem sua fidelidade à pátria natal, bem como a tentativa de resolver os problemas internos no próprio grupo, além da suposta inferioridade racial dos japoneses que explicaria as atitudes e ações provocadas pela Akebono.

No relatório, a avaliação e a explicação eram baseadas em critérios pertinentes à Antropologia Criminal: o criminoso carrega consigo, de forma inata, a propensão ao crime, que é, portanto atávico, e neste sentido percebe-se a presença do pensamento da Escola Positiva.¹⁷

É ditado de 2/5/1945 um relatório policial de Dalton Portela, sobre a Akebono:

Antes da guerra tinha por fim unir a juventude japonesa esparça pelo território nacional, dando-se mútuo amparo moral e material, ao mesmo tempo despertando nos adolescentes os sentimentos raciais e a compreensão de que na juventude está depositada toda a esperança de uma “raça”, de um Império.¹⁸

Com a erupção da guerra, a sociedade paralisou suas atividades:

[...] passando a praticar atos de violências, tais como: ameaçar os patrícios que com mais ardor se dedicavam ao amanho da terra, procurando produzir menta, contribuindo desse modo estes agricultores no esforço de guerra, para o qual o Brasil então se achava empenhado.¹⁹

A tradução do artigo 1º do estatuto da Akebono estabelece: “Este clube tem por fim promover a harmonia entre si; o espírito de coletividade e moralidade, para não envergonhar a raça japonesa”.²⁰

¹⁶ Idem, p. 45-47.

¹⁷ Segundo Elizabeth Cancelli (1993, p. 28), a escola positiva “[...] opôs à livre vontade [da escola clássica] num rígido determinismo: os homens, cunhados de uma determinada maneira pela biologia e seu meio social, são impulsionados sem resistência a suas ações; não se parecem, se dividem em vários tipos, dos quais cada um revela uma determinada tendência inata à virtude ou ao vício.”

¹⁸ Pasta Akebono, p. 3-4.

¹⁹ Pasta Akebono, p. 3-4.

²⁰ Ibid., p.3-4.

No relatório, as ameaças da sociedade aos plantadores de hortelã eram do conhecimento dos “súditos do Império do Sol Nascente”, porém desconhecidas entre os brasileiros. Segundo o delegado, “[...] por patriotismo, solidariedade, ou talvez um sentimento de medo”, calavam os japoneses, não denunciando a referida sociedade à polícia, até que suas atividades foram descobertas quando ocorreu o episódio no município de Bandeirantes, localizado no estado do Paraná. Afirma o delegado que da sociedade participavam jovens de 15 a 25 anos – atingindo essa idade, já não podiam mais participar. Além disso, ela existiu regularmente até 1938, sendo dissolvida pela Campanha de Nacionalização, todavia continuou agindo clandestinamente em todos os municípios do Norte do Paraná. De suas atividades esportivas e de conservação dos costumes japoneses participavam, obrigatoriamente, todos os jovens, do sexo masculino, entre 15 e 25 anos: “Não se trata de grupos de moços ligados entre si somente pela identidade de raça. Mas são associações perfeitamente organizadas com diretorias e com estatutos”.²¹ Portanto, os crimes da Akebono foram a manutenção da “identidade de raça”, nos termos policiais, e a “sabotagem” dos esforços dos aliados. E estes eram graves crimes contra a segurança nacional e a nacionalidade.

Essa seria a causa do surgimento e do poder de conversão de organizações como a *Shindo-Renmei*, composta de antibrasileiros e fanáticos. Ordem e brasilidade eram questões presentes. No relatório de 1951, foi adicionado mais um elemento ao quadro: a determinação biocultural do fanatismo japonês. Assim, os que escapavam ao fanatismo eram os esclarecidos – os demais foram afetados por essa determinação sociogenética.

Nesse relatório, além da denúncia do imperialismo e do nacionalismo, é perceptível como certos padrões de comportamento dos imigrantes japoneses no Brasil foram interpretados como uma determinação biocultural:

O temperamento do japonês é essencial ao desenvolvimento do fanatismo, que é uma auto-sugestão, independente da própria vontade, que gera a paixão desordenada [...] Fanático, definiu Laudelino Freire como sendo aquele que diz ter inspiração divina.²²

²¹ A organização também era denominada “Associação da Colônia Central”.

²² Pasta “Sociedade terrorista japonesa”, p. 12.

O relatório cita Wenceslau de Moraes (1854-1929), cônsul-geral de Portugal em Hyuôgo, Kobe e Osaka, autor de escritos sobre o Japão, estudioso do tema e considerado um de seus grandes conhecedores. Sobre o temperamento nipônico, o documento afirma que, por natureza, o japonês é sereno e dócil, mas transforma-se e age violentamente como forma de vingança pessoal e de grupo, de modo que é perigoso, artiloso e capaz de comportamentos ultranacionalistas que não são controláveis e nem previsíveis:

Uma lista interminável de superstições populares em que figuram maus olhados, bichos daninhos, diabos e muitas outras coisas mais, e conjuntamente o alto merecimento dos amuletos, das práticas cabalísticas, etc., não podem encontrar mais natural explicação do que no terror que inspiram os desastres. Mas há mais a considerar. A irritabilidade do país, manifestada por convulsões perturbantes, trazidas por uma longa série de fenômenos naturais, corresponde a irritabilidade do homem. O japonês, tão comedido de ordinário, tão sereno, é sujeito a irritabilidades súbitas. Contendas, alterações, disputas, são raras: mas teme a cólera de um homem por vezes disfarçada num sorriso, arremessando o indivíduo aos mais trágicos propósitos, ao assassinio seguido de suicídio. Causas dos crimes? Acontece apontarem-se discórdias familiares, ou vinganças deprimidas, acaso por longos anos; mas outras vezes são fúteis os motivos ou disparatadas: um sujeito julga criminoso o procedimento de outro que não conhece, por exemplo: o procedimento de um homem político; arroga-se o dever de assassiná-lo por desagravo da nação [...]²³

E comenta o delegado, após mencionar um psiquiatra sobre os problemas do fanatismo, generalizando para todos os nipônicos:

Enquanto não intervém nas relações sociais, o fanatismo não é perigoso. O mesmo não se manifesta numa sociedade onde há divergência de opiniões. Foi o que ocorreu no seio da colônia japonesa. Os súditos do Império do Sol Nascente não se conformaram com a derrota de sua pátria.²⁴

Segundo o relatório, as sociedades que surgiram com o término da guerra tinham como objetivo principal a dominação, a exploração econômica, a prática do golpe criminoso por parte de indivíduos referidos

²³ Ibid., p. 12.

²⁴ Ibid., p.13.

como espertalhões que usavam patrícios crédulos, sendo o patriotismo argumento para tanto:

Por certo que a “*Shindo-Remmei*” não teria passado da propaganda à ação, se um grupo de japoneses cultos, de espírito bem formado, que aceitaram pacificamente a derrota de seu país, não houvesse procurado encaminhar os patrícios para outro rumo, isto é, incitando-os a trabalhar pela nova pátria – o Brasil – terra de seus filhos, ameaçando assim os planos de dominação da colônia, alimentados por aquela associação.²⁵

É certo que entre os vitoristas houve casos de crime comum – o caso da venda de falsas moedas japonesas, de passagens de retorno ao Japão e outros – entretanto, nesse caso, existia a generalização desses crimes a todos os vitoristas, o que os fatos não comprovam. Por outro lado, segundo o relatório, os derrotistas formavam o grupo dos japoneses “[...] honestos, verdadeiros amigos do Brasil, respeitadores da nossa soberania e das nossas leis, estando integrados definitivamente em nosso meio.”²⁶

Segundo escrito de um vitorista, traduzido pela Polícia de Ordem Política e Social, inserido no relatório como prova de crime, os derrotistas eram aqueles que perturbavam a ordem e a vida de pacatos japoneses, eram “[...] traidores e desordeiros que renegam a pátria, tiveram atitudes próprias de animais”, eram inimigos, portanto mereciam castigos – como a eliminação sumária. É importante notar que, apresentando sinas invertidos a visão dos vitoristas era a mesma dos policiais: o inimigo era o diferente. Para a polícia, o vitorista era aquele que se assimilava, tornava-se igual, homogêneo aos nativos do País; para esses, o derrotista era aquele que destoava, mudava – que fugia ao padrão e da tradição.

Entretanto, o principal motivo da existência dessa organização e de outras sociedades similares era a manutenção do tradicional padrão cultural japonês que, além disso, enfatizava o nacionalismo e o militarismo, não a espionagem, que nunca foi comprovada em relação às comunidades oriundas da terra do sol nascente. Para Roney Cytrynowicz (2000, p. 145):

Não existe, insista-se, qualquer evidência documental de interesses do governo japonês em atacar ou invadir porções do território brasileiro, diferente da Alemanha nazista, que tinha planos e mantinha redes de espionagem no território brasileiro, ainda que isso não signifique referendar automaticamente toda acusação de alemão nazista, parte da lógica repressiva dos aparatos policiais.

²⁵ Ibid., p. 14.

²⁶ Ibid.

A existência da *Shindo-Renmei* foi mais um elemento que atestava o apego a enraizados valores culturais. A polícia os identificava como um perigo à nacionalidade, evidenciando a incompreensão dessa instituição ante o fanatismo daquele grupo de orientais. A lógica policial baseada na suspeição analisava as ações de tal sociedade de forma parcial e segundo seus critérios, ou segundo a falta deles. É interessante assinalar que um dos relatórios policiais sobre o tema classificou esses participantes de incompreensíveis.

Portanto, qualificar o pensamento e as ações dos grupos com base na representação do fanatismo é não possibilitar uma outra visão sobre o tema: a lógica do imigrante. Entretanto, padrão de análise e ação policial em relação ao crime e ao criminoso revela uma continuidade. A profissionalização do policial e as mudanças jurídicas, bem como a mudança de seu padrão de ação, culturalmente regulamentado, podem contribuir, com uma efetiva transformação, para uma polícia melhor, uma polícia nova – e ela não será política.

A reelaboração das formas culturais japonesas, entre os imigrantes nipônicos radicados no Brasil, foi pautada por disputas e conflitos que convulsionaram os vitoristas e os derrotistas. O espírito japonês influenciou a tomada de decisões por parte de toda a comunidade. Os dados censitários, colhidos nela, são reveladores do número de pessoas pertencentes a uma e outra posição. Ressaltem-se as posições do grupo, anos depois do término da guerra, pois, em 1952, foi realizado um estudo entre os aproximadamente trezentos mil imigrantes japoneses e seus descendentes. De acordo com Hiroshi Saito (1973, p. 460), eles foram classificados²⁷, da seguinte maneira:

[...] os *makegumi*, os “simpatizantes” e os “fanáticos”. A divisão em categorias foi tão clara que poucas pessoas tiveram dúvidas em identificar-se. Em termos percentuais os *makegumi* representavam 14,5%; os “fanáticos”, 28,6% e os “simpatizantes”, 56,9%. Para a pergunta “Como o senhor soube que o Japão perdeu a guerra?” cerca de 1/4 dos entrevistados – ou mais precisamente 25,2% – respondeu: “Não sei”. Como não havia uma outra alternativa para

²⁷ Segundo Hiroshi Saito (1973, p. 361), em nota sobre o texto do pesquisador, o trabalho de campo desta pesquisa foi realizado de outubro de 1952 a fevereiro de 1953, nos Estados de São Paulo e Paraná, com um total de 448 entrevistados. Entretanto, foram feitas 189 entrevistas nos Estados do Pará e Amazonas, desprezadas pelo pesquisador, por não apresentarem diferenças significativas e para facilitar o exame e a percepção dos quadros.”

aqueles que acreditavam na vitória, a resposta “Não sei” correspondia precisamente à atitude daqueles que ainda acreditavam nela. O resultado do estudo parece indicar que uma parcela superior a 1/4 de pessoas acreditava na vitória do Japão no fim do ano de 1952.

Nessa pesquisa, as categorias foram escolhidas considerando-se a auto-identificação, pois, segundo o pesquisador, todos os entrevistados mantinham um forte sentimento de filiação em relação às categorias usadas. Em pesquisa publicada em 1973 (apud SAITO, 1973, p. 362), os “esclarecidos” eram:

[...] aqueles que admitiram a derrota dentro de uma semana, sendo mais tarde chamados de “derrotistas” e combatidos pelas facções de oposição; b) os “duros” – são os que, embora não acreditassem piamente na propalada “vitória” do Japão, também não queriam admitir abertamente a derrota e argumentavam: “mesmo sabendo que o pai padece de tuberculose, os filhos vão falar aos quatro ventos que seu pai é tuberculoso?” Os “duros”, por sua tenacidade e convicção, também tratavam-se de “convencidos”; c) os “fanáticos” – os que repeliam qualquer insinuação sobre a derrota, acreditando fanaticamente na invencibilidade do Japão.

No conflito do pós-guerra, os expressivos relatórios policiais, ora atestavam que somente o grupo vitorista era culpado pelos distúrbios, ora generalizavam essa culpa a todos os nipônicos. Foi o momento em que os imigrantes japoneses e seus descendentes redefiniram a idéia de permanecer no Brasil e se identificar com o que se pode reconhecer como ser brasileiro.

O problema da inserção dos imigrantes japoneses demarcou mudanças internas na comunidade e, nesse contexto, coube à polícia política um papel decisivo. Prevaleceu o posicionamento de inserção, como forma de criar uma imagem aceita na sociedade brasileira, o que contribuiu para a mobilidade social dos imigrantes japoneses. Assim, a imagem construída pelos imigrantes foi calcada na possibilidade de assimilação, na capacidade do bom trabalhador, na sua inteligência inata, na dedicação ao País, etc., não obstante elementos da cultura japonesa permanecessem existindo no interior da comunidade nipônica.

REFERÊNCIAS

- ANDERSON, Benedict. ***Nação e consciência nacional***. São Paulo: Ática, 1989.
- BANTON, Michael. **A idéia de raça**. Lisboa: Edições 70, 1977.
- BOURDIEU, Pierre. A identidade e a representação. Elementos para uma reflexão crítica sobre a idéia de região, In: **O poder simbólico**. Lisboa: Difel, 1989.
- CANCELLI, Elizabeth. **O mundo da violência: a polícia da era Vargas**. Brasília: Ed. da UnB, 1993.
- CARNEIRO, Maria Luiza Tucci. **O anti-semitismo na era Vargas: 1930-1945**. São Paulo: Brasiliense, 1988.
- CORREIO DA UNESCO. **Imigrantes: o mito das fronteiras**, Rio de Janeiro: FGV, 1999.
- CASHMORE, Ellis. **Dicionário de relações étnicas e Raciais**. São Paulo: Selo Negro, 2000.
- CYTRYNOWICZ, Roney. Os caracteres japoneses. In: **Guerra sem guerra**. São Paulo: Ed. da USP, 2000.
- DARMON, Pierre. **Médicos e assassinos na belle époque: a medicalização do crime**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1991.
- Dicionário de Ciências Sociais. Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro: FGV. 1987.
- FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade*. São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- GOFFMAN, Erving. **Estigma**. Rio de Janeiro: Zahar, 1980.

Guimarães, A. S. A. **Racismo e Anti-Racismo no Brasil**. São Paulo: Editora 34, 1999.

LEÃO, Valdemar Carneiro. **A crise da imigração japonesa no Brasil**. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 1989.

LENHARO, Alcir. **Sacralização da política**. São Paulo: Papyrus, 1986.

REVISTA MADE IN JAPAN. Japan Brazil Communication, número 36, setembro de 2000.

MORAES, Carlos de Souza. **A ofensiva japonesa no Brasil**. Porto Alegre: Livraria do Globo, 1942.

LESSER, Jeffrey. **A negociação da identidade nacional: imigrantes, minorias e a luta pela etnicidade no Brasil**. São Paulo: Ed. da Unesp, 2001.

RAMOS, Jair. *Dos males que vêm com o sangue*. In: **Raça, ciência e sociedade**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 1996.

RODRIGUES FILHO, Agostinho. **Bandeirantes do oriente: drama íntimo dos japoneses no Brasil**. São Paulo: Bandeirantes, 1949.

SAITO, Hiroshi. **A presença japonesa no Brasil**. São Paulo: T. A. de Queiroz-Ed. da USP, 1980.

_____. **Assimilação e integração dos japoneses no Brasil**. São Paulo: Vozes, 1973.

SAYAD, Abdelmalek. **A imigração**. São Paulo: Ed. da USP, 1998.

SCHWARCZ, Lília Moritz. **O espetáculo das raças**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria da Justiça. **DOPS e a lógica da desconfiança**. Rio de Janeiro: APERJ, 1993.

SETO, Cláudio; Uyeda, Maria Helena. Yumi - **Caminhos percorridos: história da imigração japonesa e litoral paranaense**. Curitiba: Imprensa Oficial do Paraná, 2002.

SEYFERTH, Giralda. **Imigração e cultura no Brasil**. Brasília: Ed. da UnB, 1990.

_____. Os paradoxos da miscigenação: observação sobre o tema imigração e “raça” no Brasil. **Estudos Afro-asiáticos**, n. 20, 1991.

_____. **Construindo a nação**: hierarquias raciais e o papel do racismo na política de imigração e colonização. Rio de Janeiro: Fiocruz-CCBB, 1996.

SHIZUNO, Elena Camargo. **Bandeirantes do oriente ou perigo amarelo**: os imigrantes japoneses e a DOPS na década de 40. Dissertação de Mestrado defendida no Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal do Paraná, 2001.

XAVIER, Marília. Da polícia política. In: **DOPS a lógica da desconfiança**. Rio de Janeiro: APERJ, 1993.

“

Artigo recebido em 16/10/2008.
Aprovado para publicação em 4/11/2008.